



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 50 DE 16 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES /
DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

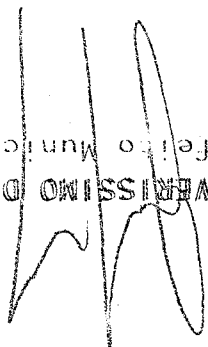
ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07	Manutenção e encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos
CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados)	

Rua Castelo Branco, S/N - Telefones (085) 381-1551 - 381-1011
CEP 78.160 - Várzea Grande - Mato Grosso

VÁRZEA
GRANDE
Administração e Trabalho
Jaime Campos e Progresso

JAI ME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto /
correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.
99.99.99 - Reserva de contingência - CZ\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de
cruzados)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

